



**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

**EDITAL Nº 14/PROP/2014**

A Universidade CEUMA, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROP), torna público o presente edital e convida docentes a apresentarem propostas no âmbito de Divulgação Científica para auxílio na publicação de artigos científicos, nos termos deste edital.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Maranhão, a partir do financiamento à publicação de artigos científicos e tecnológicos, em periódicos indexados ou com classificação Qualis/CAPES entre A1 e B3, produzidos por pesquisadores vinculados à Universidade CEUMA, como forma de ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas produzidas no Estado do Maranhão.

**2. VALOR DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ter o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**3. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Esse edital receberá propostas na modalidade de fluxo contínuo (para o ano de 2014), desde que o artigo científico tenha sido aceito durante o ano de 2014.

**4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 O docente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá obrigatoriamente estar vinculado à Universidade CEUMA e deverá apresentar declaração de vínculo empregatício



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

do Setor de Recursos Humanos desta Instituição.

4.2 O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome da Universidade CEUMA na publicação apoiada.

4.3 O Proponente docente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq. Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta, para fins da avaliação referente a este edital.

4.4 O proponente deverá ser, necessariamente, um dos autores do artigo.

4.5 Somente um dos autores poderá encaminhar a proposta. Duas propostas destinadas ao apoio de um mesmo artigo serão desclassificadas.

4.6 Todas as propostas devem, obrigatoriamente, apresentar um comprovante de aceite de artigo;

4.7 O orçamento das propostas deve ser apresentado em moeda nacional (Real), ainda que para publicações internacionais.

4.8 As publicações podem adotar suportes variados (impresso em papel, mídia portátil ou virtual).

4.9 Para fins do presente Edital são considerados periódicos consolidados aqueles admitidos pelo SciELO, PubMed, LILACS, BIREME, ou equivalente, nas várias áreas do conhecimento, desde que classificados pelo Qualis da CAPES, no mínimo, no estrato B3.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO**

O presente edital contempla o apoio à publicação de artigos científicos através do apoio às seguintes despesas:

5.1 Serviços de terceiros de tradução e revisão, taxa de submissão, taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica, especificamente destinados ao artigo a ser submetido à publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES entre os estratos A1 e B3.

5.2 A aprovação do ressarcimento das despesas fica condicionada ao aceite do artigo.

5.3 A Universidade CEUMA promoverá o ressarcimento das despesas realizadas pelo proponente e/ou coautores, comprovadas através de



documentos originais, rigorosamente de acordo com os itens financiáveis acima mencionados e previstos na proposta apresentada.

## **6. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

6.1 No âmbito deste edital, cada docente deverá apresentar apenas 01 (uma) proposta como proponente, podendo ser participante em mais de uma proposta.

6.2 Caso seja recebida mais de uma proposta oriunda de um mesmo proponente, apenas a última será submetida à análise, sendo a(s) anteriormente apresentada (s) automaticamente desclassificada(s).

6.3 Cada trabalho somente poderá ser submetido uma única vez.

## **7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

### **7.1 Documentação do proponente**

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 Currículo Lattes do docente relativo à produção dos últimos 03 (três) anos;

7.1.2 Declaração do Setor de Recursos Humanos desta Instituição atestando a vinculação empregatícia do docente proponente.

### **7.2 Formato de apresentação da proposta**

O formato de submissão de propostas é de observância obrigatória sendo, portanto, considerado imprescindível para o exame das mesmas, conforme Anexo I deste edital.

7.2.1 A proposta deve ser elaborada em fonte Arial, 12 pts, espaço 1,5 pts, margem esquerda 2,5 cm, margem direita 2,0 cm, margem superior 2,0 cm e margem inferior 2,0 cm.

7.2.2 Identificação da proposta: Nome do proponente, grande área e subárea referente à publicação, área do conhecimento e estrato Qualis/CAPES.



7.2.3 Título do trabalho aceito.

7.2.4 Orçamento detalhado referente aos itens financiáveis (no máximo 2 páginas) e indicação de dados bancários do proponente.

7.2.5 Cópia impressa do artigo aceito com identificação do autor como docente da Instituição.

7.2.6 Cópia do aceite do artigo científico.

7.2.7 Data da proposta e assinatura do proponente.

A documentação mencionada neste item deverá ser impressa e entregue à Secretaria da PROP, pessoalmente, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

## **8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa que se manifestará sobre os seguintes critérios:

8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 7 deste edital;

8.2 Classificação nos estratos QUALIS/CAPES ou fator de impacto (quando for o caso);

8.3 Indexação em bases registradas (SciELO, Bireme, Lilacs, entre outras);

8.4 *Curriculum Lattes* do CNPq do Proponente;

8.5 A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela PROP, após a análise da Coordenação de Pesquisa e homologação pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIP) da Universidade CEUMA.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade CEUMA.

9.2 Após a execução da proposta, o proponente deverá apresentar à PROP, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, 01 (uma) via do artigo científico em formato impresso e a via digital do mesmo.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

9.3 A concessão do apoio ao objeto deste edital poderá ser cancelada pela Universidade CEUMA durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.4 Caso haja limitação de recursos financeiros para a participação de todos os proponentes, ou empate na classificação dos mesmos, a seleção levará em consideração o tempo de serviço à Universidade, o currículo Lattes CNPq e o fato de não ter sido contemplado anteriormente em editais da Universidade CEUMA com o mesmo objeto.

9.5 Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à PROP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Universidade CEUMA, sendo obrigatória a apresentação dos motivos devidamente fundamentados pertinentes à contestação ao resultado divulgado, sob pena de indeferimento de plano.

9.6 Os recursos também poderão ser encaminhados por Correio, levando-se em conta a data de postagem. Não serão aceitos recursos via e-mail.

9.7 A PROP terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para manifestar-se sobre a avaliação das propostas submetidas nos termos deste edital.

9.8 Os casos omissos serão deliberados pela PROP.

São Luís(MA), 02 de julho de 2014.

**Prof. Dr. Valério Monteiro Neto**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I**

<b>PROPOSTA PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS</b> <b>EDITAL Nº14/PROP/2014</b>		
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<input type="checkbox"/> <b>DOCENTE</b>	<input type="checkbox"/> <b>DISCENTE</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Currículo Lattes</b>	<input type="checkbox"/> <b>Declaração (vínculo)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Cópia impressa do artigo</b>
<input type="checkbox"/> <b>Cópia do aceite</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
<b>GRANDE ÁREA:</b>		
<b>SUBÁREA:</b>		
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO:</b>		
<b>ESTRATO Qualis/CAPES:</b>		
<b>TÍTULO:</b>		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<b>Observação: Anexar Justificativa com no máximo 2 (duas) páginas</b>		
<b>ORÇAMENTO</b>		
<b>Itens Financiáveis</b>	<b>Valor</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Tradução de artigo</b>	<b>R\$</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Revisão de artigo</b>	<b>R\$</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Taxa de submissão (Estratos A1 a B3)</b>	<b>R\$</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica (Estratos A1 a B3)</b>	<b>R\$</b>	
<b>Valor Total: R\$</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>TITULAR:</b>	<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	

**ASSINATURA:**

**DATA:**